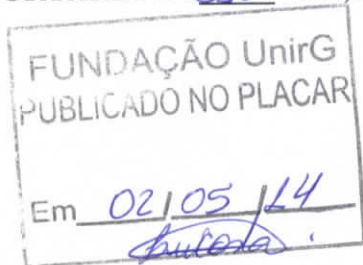


PORTARIA N° 390 /2014, DE 02 DE maio DE 2014.



“Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n° 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n° 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Despacho n° 139/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n° 2014.02.001385 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** **CONCEDER**, a Progressão Vertical para a Classe D, Nível III, ao servidor Quênio Túlio Simões, no cargo de Agente de Vigilância.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de abril de 2014.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg